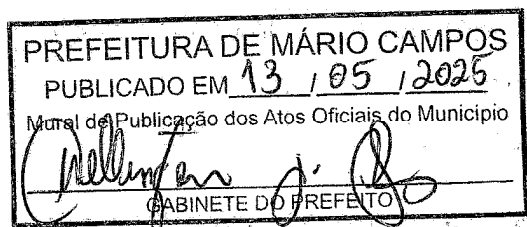




PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**LEI Nº 890, de 07 de maio de 2025.**



**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº.725/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo especificadas.

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FONTE | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 12 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>03 - FUNDO MUN. DA INF. E DO ADOLESCENTE<br>01 - FUNDO MUN. DA INF. E DO ADOLESCENTE<br>08.243.0006.1090 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO CMDCA<br>44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS<br>Fonte 2749000000 – Outras Vinculações de Transferências |       | R\$ 6.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | <b>R\$ 6.500,00</b> |

**Art. 2º.** Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme disposto no § 1º inciso I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, do artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 725/2021 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:



Programa: 6 - PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA

Ação: 1090 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO CMDCA

| Exercício | Produto                | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2025      | EQUIPAMENTOS AQUIRIDOS | UNIDADE        | 1           | 6.500,00        |

**Art. 5º.** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em sete de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

**ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

